MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.530/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à VICENTE MAGNO DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Vicente Magno de Almeida, localizado NO POVOADO DO BREJO DO MEIO, à Trav. Rio Branco, quadra 21, Lote nº 12, com os seguintes limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado dirito com a Rua Maranhão, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, fazendo frente para Referida rua Rio Branco, e fundos com o lote nº 10, medindo 12m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)